

Regulamento do Prêmio Empreendedor Social do Ano - Lições e Desafios da Era Covid

Índice

1. Apresentação
2. Quem pode participar
3. Premiações e categorias
4. Inscrições
5. Critérios de seleção
6. Comitê organizador e banca avaliadora
7. Documentação
8. Conformidade com Lei de Dados Pessoais
9. Sobre os realizadores
10. Cronograma
11. Visibilidade e credibilidade
12. Benefícios oferecidos pelos parceiros do Prêmio em 2022
13. Categoria Escolha do Leitor
14. Considerações finais

1. Apresentação

O principal prêmio de empreendedorismo socioambiental da América Latina, com mais de 4.600 inscritos entre 2005 e 2021, volta-se aos principais problemas e desafios brasileiros aprofundados durante a pandemia.

Com o prolongamento da crise sanitária, social e econômica, ainda que haja avanços significativos possibilitados pela vacinação, continua relevante a atuação da sociedade civil organizada no combate aos impactos do coronavírus junto a populações mais vulneráveis.

Em duas edições especiais anteriores do concurso, foi reconhecido o trabalho de ONGs, associações, fundações, cooperativas, organizações religiosas, movimentos, redes, coalizões de grupos ou organizações, articulações multisetoriais, coletivos e negócios de impacto.

Em 2022, para ampliar a diversidade e representatividade do prêmio, o concurso vai ampliar suas lentes para soluções inovadoras de olho na retomada pós-Covid-19, ampliando nosso olhar para meio-ambiente, especialmente em biomas ameaçados como Amazônia, Pantanal e Cerrado, e direitos humanos, no combate a racismo, desinformação, desigualdade de raça e gênero e fortalecimento da democracia.

Esse enfoque foi trazido pelo Conselho Consultivo do Empreendedor Social 2022 para análise de cenário e definição de categorias e premissas para a premiação deste ano.

O Prêmio Empreendedor Social elegerá 12 finalistas em quatro categorias.

Na categoria **Destaques na Pandemia**, três iniciativas serão reconhecidas por transformarem os desafios da crise em alto impacto social. Candidatos inscritos nas edições de 2020 e 2021 poderão participar do novo concurso trazendo dados atualizados e avaliação de impacto para

mostrar como ganharam escala na resposta à Covid-19. A categoria é aberta a novos inscritos que também tenham se destacado no enfrentamento à pandemia.

De olho no futuro que se desenha após a pandemia, a categoria **Inovação para Retomada** destacará quem apoiou ou desenvolveu tecnologia para ampliar seu impacto nas áreas de educação, saúde, habitação, mobilidade urbana e geração de renda. Uso de tecnologia para ampliar impacto social deve ser um diferencial, bem como atuação em territórios sob ameaça como Amazônia, Cerrado e Pantanal. Três iniciativas serão reconhecidas por seu potencial de aceleração de futuros.

Diante da realidade do país e das questões que têm pautado o cotidiano, a categoria **Direitos Humanos** avaliará iniciativas que fizeram a diferença no combate a racismo, violência e desigualdade de raça e gênero e também aquelas que atuam no fomento da cidadania para fortalecimento da democracia e combate à desinformação.

A categoria **Soluções Comunitárias**, criada na última edição, mais uma vez joga luz em lideranças emergentes na base da pirâmide. Três empreendedores sociais que são exemplos de resiliência e inovação ao propor saídas disruptivas em territórios periféricos na crise serão reconhecidos. Voltado a projetos que mobilizaram no máximo até R\$ 500 mil em 2021.

Os doze finalistas concorrem ainda ao **Troféu Escolha do Leitor**, categoria popular que elege a iniciativa de maior destaque na opinião do público e do leitorado da **Folha**.

Os premiados no concurso ganham projeção nacional e internacional, reforçada pelo alto nível de qualificação e pelo networking oferecidos pelos parceiros da organizadora do Prêmio: Rede Folha de Empreendedores Socioambientais e pela Rede Schwab de Empreendedores Sociais, uma das entidades-irmãs do Fórum Econômico Mundial.

Esta é uma premiação que olha para a diversidade de gênero e raça, diferentes territórios, colaboração, inovação e capacidade de transformar a crise em oportunidade para gerar impacto social.

2. Quem pode participar

Serão aceitas inscrições de ações desenvolvidas em qualquer região do Brasil por empreendedores, assim entendidos como:

- a) pessoas físicas com mais de 18 anos, residentes e domiciliadas no Brasil (independentemente de sua nacionalidade);
- b) entidades privadas sem fins lucrativos, também conhecidas como ONGs, organizações da sociedade civil que sejam formalizadas como associação, fundação ou organização religiosa;
- c) cooperativas, sociedades simples e empresárias em geral (formalizadas como MEI, Eireli, LTDA, S.A, entre outras);
- d) iniciativas sem personalidade jurídica, como redes, coalizões, grupos, plataformas, articulações multissetoriais, coletivos*.

* No caso de iniciativas sem personalidade jurídica, devem ser indicadas de uma até três pessoas que estejam à frente da iniciativa para representá-la e que preencham critérios de idade e residência no Brasil, conforme item “a”. Essas pessoas precisarão demonstrar vínculo com a iniciativa e que seus papéis de liderança estão respaldados/autorizados pelos demais membros do grupo a que pertencem.

Não podem participar do concurso:

- Empreendedores que não residam no Brasil ou cujas iniciativas foram criadas fora do Brasil. Exceção poderá ser dada no caso de o Brasil ter se transformado em sua principal base de trabalho e inovação socioambiental;
- Empreendedores que tenham como líderes de sua iniciativa social um servidor público de qualquer esfera de Poder (Executivo, Judiciário ou Legislativo)*, incluindo os que sejam vinculados a: a) Entidades de pesquisa científica do setor público como a Embrapa (Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária); b) Organizações sociais (OS) vinculadas ao poder público por meio do contrato de gestão;
- Órgãos e entes públicos de esferas de Poder (Executivo, Judiciário ou Legislativo), incluindo governos, secretarias estaduais e municipais, hospitais públicos etc*;
- Políticos e partidos políticos*;
- Empreendedores de organizações multilaterais ou organizações internacionais formadas por diversos governos com a finalidade de promover um objetivo comum aos países-membros, como ONU (Organização das Nações Unidas), OMS (Organização Mundial da Saúde) e Unicef (Fundo das Nações Unidas para a Infância);
- Pessoas físicas ou jurídicas que não tenham autorização das pessoas que criaram a iniciativa para fazer a inscrição;
- Empreendedores à frente de iniciativas corporativas de responsabilidade social, inclusive associações de empresas privadas, fundações e institutos empresariais;
- Parceiros e apoiadores da premiação (exceto na categoria Destaques da Pandemia). Neste caso, para que possam concorrer, devem ser referendados por pelo menos uma organização de referência no ecossistema de empreendedorismo social. A comissão organizadora deverá ser informada previamente da inscrição previamente referendada.

*Não é admitida a participação de empreendedores que sejam servidores públicos, integrantes de órgãos/entes públicos ou políticos. Essas pessoas apenas poderão concorrer enquanto parceiros, colaboradores, financiadores ou fomentadores de iniciativas a serem inscritas no Prêmio Empreendedor Social 2022 que, necessariamente, devem ser lideradas por um empreendedor social nos termos desse regulamento.

3. Premiações e categorias

Neste ano, a premiação do Empreendedor Social do Ano - Lições e Desafios da Era Covid se subdivide em quatro categorias, cujos finalistas serão definidos pela banca avaliadora e os vencedores escolhidos pelo júri, além do categoria popular, o Troféu Escolha do Leitor:

1. Destaques na Pandemia: Três iniciativas de maior impacto e escala na resposta à Covid-19 no país. Todos os semifinalistas de 2020 e 2021 estão pré-classificados e deverão formalizar

sua inscrição no concurso 2022 com dados atualizados e avaliação de impacto.

2. Inovação para Retomada: Três iniciativas que se destacam como soluções inovadoras nas áreas de educação, saúde, habitação, mobilidade urbana e geração de renda. Uso de tecnologia para ampliar impacto social deve ser um diferencial, bem como atuação em territórios sob ameaça como Amazônia, Cerrado e Pantanal.

3. Direitos Humanos: Três iniciativas que fazem a diferença no combate a racismo, violência e desigualdade de raça e gênero e também aquelas que atuam no fomento da cidadania para fortalecimento da democracia e combate à desinformação.

4. Soluções Comunitárias: Três iniciativas de menor porte, mas de grande impacto local, para dar visibilidade a lideranças emergentes em comunidades. Voltado a projetos que mobilizaram no máximo até R\$ 500 mil em 2021 com exemplos de resiliência e inovação ao propor saídas disruptivas em territórios periféricos na crise.

O Troféu Escolha do Leitor será concedido ao vencedor escolhido entre os finalistas desta edição por meio de votação popular na **Folha** online.

O objetivo deste concurso é aumentar a interação entre leitores do Grupo Folha e os líderes sociais mais inovadores do país, ampliando a visibilidade de suas iniciativas. O público decide qual é a sua iniciativa preferida e também poderá fazer doações na plataforma.

Assim, todos os finalistas de 2022 concorrerão ao Troféu Escolha do Leitor e a eventuais outros benefícios estipulados pela organização do prêmio.

4. Inscrições

A inscrição para o Empreendedor Social 2022 é gratuita e poderá ser feita até as 18h de 16 de maio de 2022 na plataforma Prosas, que abriga o edital do concurso deste ano.

O formulário de inscrição deverá ser preenchido preferencialmente pelo empreendedor social, em caso de candidatura única, ou por um dos candidatos, em caso de inscrição de uma iniciativa sem personalidade jurídica. Neste caso, haverá um campo disponível no formulário onde os demais candidatos (até mais dois adicionais) poderão ser indicados como parte da iniciativa.

No formulário deverá ser disponibilizado também um pitch, isto é, um vídeo de 2 a 3 minutos com um resumo de como o empreendedor atuou frente à pandemia. Esse vídeo deve ser postado no YouTube em formato não listado e o link colado no respectivo campo do formulário. Além disso, as candidaturas devem colher a autorização das pessoas cujas imagens e vozes apareçam no vídeo, o que pode ser feito no próprio vídeo ou em documento à parte.

Para aqueles que tiverem dúvidas quanto à publicação do vídeo, o [Prosas disponibiliza um tutorial em sua plataforma](#).

O empreendedor poderá preencher o formulário em etapas, clicando no botão “Salvar Rascunho”, disponível na plataforma. Somente serão aceitas, no entanto, inscrições consolidadas dentro da data e horário estabelecidos neste regulamento.

Depois da análise do formulário e do pitch, o comitê organizador fará uma primeira seleção para elegibilidade das candidaturas.

Aquelas que passarem por essa primeira fase serão solicitadas a enviar informações e documentação adicional para a segunda fase de análise. O comitê organizador preparará um relatório conciso da candidatura, que será levado à banca avaliadora, conforme detalhes indicados no item “Comitê organizador e banca avaliadora”.

5. Critérios de seleção

Serão considerados os seguintes critérios para analisar as candidaturas, que terão pesos diferentes de pontuação a depender da categoria que a iniciativa estiver concorrendo.

Critérios	Destaques na Pandemia	Inovação para Retomada	Direitos Humanos	Soluções Comunitárias
Resposta à Covid-19	Peso 3	Peso 2	Peso 2	Peso 3
Impacto Comprovado	Peso 3	Peso 3	Peso 3	Peso 3
Perfil do Empreendedor Socioambiental	Peso 3	Peso 3	Peso 3	Peso 3
Contribuição Pós-Pandemia	Peso 1	Peso 3	Peso 3	Peso 1
Diversidade e Inclusão	Peso 2	Peso 2	Peso 3	Peso 3
Sustentabilidade	Peso 3	Peso 3	Peso 2	Peso 2
Escala	Peso 3	Peso 3	Peso 2	Peso 1

As iniciativas premiadas devem atender às seguintes características:

Critério 1. RESPOSTA À COVID-19

Iniciativas que estão lidando com a resposta imediata à crise da saúde, com foco em populações e comunidades vulneráveis. Isso inclui intervenções que:

- (a) sejam diretamente relacionados à saúde e possibilitem a prevenção, a detecção e/ou o tratamento de Covid-19 e demais variantes, e/ou;
- (b) apoiem a prestação sustentada de cuidados essenciais em um sistema de saúde sob pressão, e/ou;
- (c) levem ajuda humanitária e atendimento de necessidades humanas básicas durante a pandemia.

A iniciativa deve atuar de forma rápida no enfrentamento da pandemia, tendo uma equipe com capacidade de analisar as informações diárias referentes à Covid-19 e variantes e uma

estrutura de governança que possibilite a célere tomada de decisão. Serão levados em consideração:

- Capacidade de analisar informações em tempo real;
- Organização das informações analisadas em formato que possibilite a tomada de decisões informada;
- Comunicação eficiente entre as diversas instâncias de governança da iniciativa;
- Formulação de soluções rápidas e eficazes a partir do confronto com mudanças repentinas ou adversidades;
- Avaliação constante do andamento da iniciativa;
- Capacidade de modificar a forma de atuação da iniciativa frente a avaliações negativas;
- Uso de tecnologia, de dados e atuação em rede para ampliar escala.

Critério 2. **IMPACTO**

Iniciativas que oferecem tecnologias sociais, programas, produtos e/ou serviços que possam ser medidos por indicadores/métricas que comprovem o impacto de suas intervenções.

Ao gerenciar ativamente seu impacto por meio de medições e relatórios contínuos, a iniciativa deverá apresentar qual o impacto do seu trabalho socioambiental, de forma direta e indireta, na vida das pessoas.

Os beneficiários evidenciam, na prática, como a organização enfrentou e criou soluções em relação ao problema diagnosticado que se prontificou a resolver. Os resultados do trabalho serão avaliados quantitativa e qualitativamente por meio de:

- Testemunhos dos beneficiários diretos e indiretos;
- Existência de sistemas de monitoramento e avaliação que forneça métricas consistentes;
- A contribuição do empreendedor socioambiental para o problema relacionado à Covid-19 que se propôs a solucionar/mitigar.

Critério 3. **PERFIL DO EMPREENDEDOR SOCIOAMBIENTAL**

Entre as características do empreendedor socioambiental serão analisadas:

- Profundo comprometimento com a iniciativa;
- Paixão pela causa em que atua;
- Domínio do contexto social atual e visão de futuro;
- Alinhamento aos objetivos do prêmio (geração contínua de inovação social, aumento de impacto social, influência em políticas públicas e busca por replicação do trabalho efetuado);
- Aderência à iniciativa;
- Capacidade de tencionar, mediar e empoderar;
- Habilidade em negociar parcerias intersetoriais, inclusive com outros empreendedores sociais;
- Capacidade de interagir em nível local com os principais líderes empresariais e políticos e disposição de contribuir com tempo e conhecimento para a construção da Rede de Empreendedores Sociais da Fundação Schwab;
- Alinhamento com as plataformas do Fórum Econômico Mundial;

- Comprometimento com a sua sucessão;
- Busca por aprimoramento pessoal e profissional continuado;
- Utilização de mecanismos e técnicas inovadoras para o desenvolvimento de soluções para problemas ocasionados pela Covid-19 ou outro problema que busque solucionar e demonstração de que esse trabalho é guiado pela cultura da inovação contínua.

Serão ainda avaliados quesitos como:

- Pioneirismo;
- Resiliência;
- Capacidade de se reinventar em meio à crise;
- Tempo que levou para se articular frente à crise;
- Rearticulação da iniciativa perante as mudanças;
- Expansão e continuidade da iniciativa no tempo;
- Gestão para a inovação;
- Capacidade de criação com recursos escassos;
- Criação de metodologias próprias de atuação;
- Desenvolvimento de produtos ou serviços que constituam tecnologias sociais eficientes e eficazes;
- Uso da tecnologia para criar, comunicar, entregar e/ou monitorar suas atividades, eventuais produtos ou serviços;
- Aplicação inovadora de tecnologias sociais já conhecidas.

Critério 4. CONTRIBUIÇÃO PÓS-PANDEMIA

Entende-se como contribuição pós-pandemia aquela que gera influência em políticas públicas e/ou atuação em rede ou modelos colaborativos. São iniciativas que sejam capazes de articular e mobilizar diferentes atores e setores para ampliar impacto e escala, ao interagir com as esferas privada e/ou pública dispostas a contribuir com tempo e conhecimento para moldar uma resposta local e global à crise da Covid-19 e suas consequências.

As pessoas empreendedoras socioambientais e/ou sua iniciativa devem, preferencialmente, influenciar políticas públicas locais, regionais, nacionais, de forma a estimular a replicação de seu trabalho em larga escala.

Os principais indicadores desse critério são a contribuição com a esfera pública no enfrentamento da Covid-19 ou outro problema socioambiental, através da criação de vínculos com a política pública, seja por meio da celebração de parcerias governamentais, oferta de bens e serviços de alta qualidade, replicação das tecnologias e modelos criados pela iniciativa e influência para edição de medida provisória e/ou decreto do Poder Executivo, bem como a proposição de projetos de lei ou apoio e pleito para a edição de leis, relacionadas às propostas da candidatura, assim como a criação de programas de governo com métodos e participação do empreendedor socioambiental.

Também serão consideradas a atuação em rede e modelos colaborativos que contribuam para a causa ou a solução que a iniciativa endereça. Será levada em consideração a capacidade de a iniciativa existir após o final da pandemia, por meio de indicadores como:

- Nível de profissionalismo da gestão da iniciativa (apresentação de planejamentos e planos, visão estratégica, governança e atuação dos fundadores e participantes, adequação ao ambiente legal etc.);
- Existência de equipe (incluindo voluntários) altamente qualificada, comprometida e engajada;
- Estruturação e participação ativa em parcerias sólidas (financeiras ou não) e em redes envolvendo governos, empresas e sociedade civil;
- Uso adequado de recursos naturais e nível de impacto ambiental;
- Alinhamento com os 17 Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da ONU;
- Relações positivas com "stakeholders" (colaboradores, parceiros, patrocinadores, beneficiários e comunidade em geral etc).

Critério 5. DIVERSIDADE E INCLUSÃO

A diversidade e a inclusão tanto em relação ao público atendido quanto referente à equipe que trabalha na iniciativa serão consideradas. Nesse sentido, serão analisados os seguintes elementos:

- Preocupação com a criação de um ambiente diverso e inclusivo ao selecionar a equipe da iniciativa (colaboradores e voluntários), bem como nas práticas de gestão de pessoas;
- Presença de mulheres, negros e negras, indígenas, pessoas LGBTQIA+ e/ou pessoas com deficiência em cargos de destaque na iniciativa;
- Buscar o atendimento da população mais carente e vulnerável aos efeitos da pandemia;
- Garantia de acessibilidade e/ou realização de adaptações razoáveis para possibilitar o atendimento de pessoas com deficiência.

Critério 6. SUSTENTABILIDADE

A sustentabilidade financeira e a manutenção das ações da iniciativa estão relacionadas ao grau em que as intervenções econômicas são capazes de atrair fontes de financiamento —seja filantrópica, pública ou baseada no mercado.

A sustentabilidade financeira será avaliada a partir da gestão financeira da iniciativa. Serão levados em conta indicadores como:

- Nível de geração próprio de receitas (venda de produtos, prestação de serviços e taxas de adesão/associação);
- Quantidade de patrocinadores e doadores, bem como solidez dessas parcerias;
- Capacidade de geração de projetos;
- Utilização de instrumentos de mercado, parcerias estratégicas e práticas de negócios para aumentar o impacto de suas ações;
- Qualidade dos planos ou estratégias de captação de recursos.

As arrecadações, receitas e lucros gerados e utilizados para custear a iniciativa inscrita devem ser apresentadas de forma separada das receitas da organização que foram utilizadas para suportar financeiramente seus outros projetos. É relevante para o concurso somente conhecer os recursos financeiros que foram destinados única e exclusivamente para o fomento da iniciativa apresentada.

Critério 7. **ESCALA**

Apresentar dados de que o plano de ação e/ou modelo de negócios está operando em escala ou, ao menos, tenha sido pensado e testado nesse sentido.

Será avaliada a abrangência geográfica (bairros, municípios, estados, regiões e países) de atuação do empreendedor, dentro de seu contexto social e causa, especialmente por meio do estabelecimento de redes colaborativas, parcerias e influência em políticas públicas.

A replicabilidade da iniciativa/modelo de negócio também será avaliada. O empreendedor deve estar aberto a compartilhar seus métodos com outras organizações públicas, privadas ou da sociedade civil, nacionais ou internacionais.

Também será avaliada a possibilidade das soluções ao problema para a qual a pessoa candidata atua ser replicada para outros contextos.

- Número de beneficiários diretamente ou indiretamente pela ação;
- Locais em que as ações são executadas;
- Locais em que ação foi replicada;
- Geração de renda para os beneficiários;
- Número de voluntários e/ou trabalhadores na ação.

6. Comitê organizador, banca avaliadora, júri e conselho consultivo

O Prêmio Empreendedor Social - Lições e Desafios da Era Covid conta com um **comitê organizador**, composto pelos realizadores desse prêmio: Folha e **Fundação Schwab**. Este comitê organizador é assessorado por um conselho consultivo e de representantes de parceiros como Artemisia, Ashoka, Fundação Dom Cabral, Quintessa, Neurônio, Movimento Bem Maior, Geledés, Prosas e Szazi, Bechara, Storto, Reicher e Figueirêdo Lopes Advogados, que podem ser convidados a compor **a banca avaliadora** na segunda fase de avaliação do concurso.

O comitê organizador do concurso receberá inscrições e indicações de candidaturas de todas as regiões do Brasil que se destacaram na crise. Também poderá fazer prospecção ativa e consulta a outros atores com grande destaque e influência no campo e solicitar que indiquem pessoas com perfil para se candidatar que se enquadrem nos critérios elencados neste edital e

estejam enquadradas ao perfil do concurso. Essa indicação será também um dos critérios utilizados na avaliação da candidatura.

A comissão organizadora definirá os semifinalistas nas quatro categorias que serão submetidos ao júri, que elegerá os vencedores do Empreendedor Social do Ano em 2022. O júri não se confunde com o comitê organizador, a banca avaliadora e o conselho consultivo, e também não se envolve no processo de indicação de pessoas candidatas ou de seleção dos semifinalistas do prêmio. O júri, portanto, é independente, e será composto de membros em dois níveis:

- Nível 1: cadeiras fixas —um representante da **Folha** e um vencedor dos prêmios nos anos anteriores e/ou membro da Rede Folha de Empreendedores Socioambientais;
- Nível 2: cadeiras rotativas —representantes expressivos dos setores acadêmico, público, empresarial e do terceiro setor convidados pela **Folha**.

Os empreendedores classificados para a etapa semifinal poderão passar por diligências por representantes da banca avaliadora e do comitê organizador, na forma de entrevistas e de análise de documentação e dos dados apresentados. As entrevistas serão realizadas por meio de videoconferência e agendadas a critério da banca avaliadora, caso ela entenda que existam pontos a serem esclarecidos para o fortalecimento da candidatura.

Será feito um rigoroso processo de investigação jornalística de cada candidatura. Diversas referências serão consultadas para tecer a avaliação dos mais adequados aos critérios. A banca avaliadora, no entanto, poderá dispensar a análise e solicitação de documentos, a seu critério.

7. Documentação

Primeira fase: preenchimento de questionário e pitch em um vídeo para a análise do comitê organizador, conforme indicado no item “Inscrição”.

Segunda fase: para empreendedores semifinalistas (ou seja, selecionados para a segunda fase do processo), poderão ser solicitados, a critério do comitê organizador, os seguintes documentos:

- Documentos institucionais disponíveis (planejamento estratégico, plano de negócio, missão/visão/valores, apresentações passadas para parceiros, doadores etc.);
- Documento de planejamento estratégico da organização para os próximos anos (se houver);
- Relatório financeiro com as aplicações e os investimentos feitos no combate aos efeitos da pandemia (se houver);
- Certidões negativas (ou positiva com efeitos de negativa) de débitos relativas a tributos federais/dívida ativa da União, contribuições previdenciárias (INSS), FGTS, tributos estaduais e municipais, ou declaração que a substitua em um primeiro momento;
- Documentos constitutivos e eventuais títulos, certificados e qualificações se houver. Estatuto ou Contrato Social, ata de eleição dos dirigentes e/ou termo de posse, cartão do CNPJ;

- Se for iniciativa sem personalidade jurídica: carta de princípios, registros de reuniões, de eventos e outros documentos públicos que comprovem a existência da rede, movimento ou coalizão.

Esses documentos serão analisados pela **Folha**, com apoio dos parceiros que integram o comitê organizador, para serem enviados para a banca avaliadora, que vai classificar os semifinalistas.

Os semifinalistas poderão ter ainda que apresentar documentação adicional, ficando a critério do comitê organizador determinar outros documentos com o intuito de checar ou esclarecer algum ponto.

As informações e os dados coletados tanto no formulário de inscrição quanto nas diligências vão integrar o relatório a ser encaminhado à banca avaliadora em junho de 2022, mediante a necessidade de observância de cláusula de confidencialidade e demais regras de proteção de dados pessoais da legislação aplicável.

A **Folha**, por meio da coordenação interna da premiação, encaminhará documentação e informações necessárias para a análise da equipe em caráter sigiloso. Após a premiação, o material de avaliação será disponibilizado ao finalista.

8. Conformidade com Lei de Dados Pessoais

Recomenda-se que, na apresentação dos documentos, os inscritos se comprometam a cumprir toda a legislação de proteção de dados. Buscando meios para efetivar a sua conformidade à Lei Geral de Proteção de Dados e demais regulamentações aplicáveis, buscando, tratar os dados pessoais sempre em respeito aos princípios previstos na lei e dentro das bases legais dos artigos 7º (para dados pessoais comuns) e 11º (para dados pessoais sensíveis).

Ao participar do prêmio, os candidatos entendem que os dados pessoais da pessoa responsável pela candidatura e dos candidatos ao prêmio (nome, cargo, data de nascimento, e-mail e telefone celular) precisarão ser compartilhados entre: a Folha, a Fundação Schwab, a plataforma Prosas, na qual ocorre a inscrição, assim como os integrantes da banca de avaliação do concurso elencados no item 6 deste Regulamento.

O compartilhamento ocorrerá estritamente para efeito de cumprimento do regulamento e premiação dos titulares de dados pessoais, nos termos do art. 7º, V da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais. Nesse sentido, os dados pessoais serão utilizados para as seguintes finalidades: triagem de inscritos, seleção de ganhadores, comunicação com os candidatos, atribuição de prêmio, envio de material, convite para eventos relacionados à premiação.

Os dados pessoais serão mantidos até a próxima edição do prêmio e, depois disso, durante o tempo pelo qual seja possível auditar os resultados do concurso ou questioná-los judicial ou administrativamente, para a exclusiva finalidade de exercício regular de direito, nos termos do artigo 7º, VI da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais.

Todas as organizações e empresas que receberem os dados pessoais captados pela iniciativa da premiação atuarão para as estritas finalidades de uso de dados do edital e portanto, respondem na condição de co-controladoras dos dados pessoais. Os organizadores se comprometem a não utilizar eventuais dados pessoais que venham a ter acesso para nenhuma finalidade além das indicadas neste regulamento ou autorizadas pela legislação aplicável.

O consentimento para tratamento de dados pessoais sensíveis dos empreendedores concorrentes deverá ser comprovado por meio de envio de documento escrito contendo a autorização para uso dos dados de raça e gênero para a finalidade específica de ações afirmativas dentro do prêmio. Sem a autorização, os dados pessoais sensíveis serão descartados e eventuais critérios de desempate baseados neles não serão aplicados.

Qualquer informação sobre os procedimentos de tratamento de seus dados pessoais realizados no âmbito deste edital e demais direitos previstos no artigo 18 e seguintes da Lei Geral de Proteção de Dados, pode ser solicitada através do email empreendedorsocial@grupofolha.com.br

9. Sobre os realizadores - Comitê Organizador

Folha de S.Paulo

Jornal mais influente do Brasil, com circulação média semanal de 366.089 exemplares**, a **Folha** tem como objetivo principal dar visibilidade ao empreendedorismo socioambiental, que visa a construção de uma sociedade sustentável e mais justa.

A **Folha** foi escolhida pela Fundação Schwab em 2005 para exercer, com exclusividade, o papel de realizadora do Prêmio Empreendedor Social no Brasil.

Fundado em 1921, o jornal completou 100 anos de vida. Seu crescimento foi calcado nos princípios editoriais do Projeto Folha: pluralismo, apartidarismo, jornalismo crítico e independência.

Organizado em cadernos temáticos diários e suplementos, tem circulação nacional. Foi o primeiro veículo de comunicação do Brasil a adotar a figura do ombudsman e a oferecer conteúdo online a seus leitores.

Website **Folha**: folha.com

Website do **Prêmio**: folha.com/empreendedorsocial

**IVC 2021

Fundação Schwab

Reconhecida mundialmente, a Fundação Schwab para o Empreendedorismo Social é uma organização sem fins lucrativos com sede em Genebra, na Suíça, que tem como missão fornecer uma plataforma global para disseminar modelos socioambientais inovadores e sustentáveis. Ela identifica e promove a troca de conhecimento entre empreendedores socioambientais inovadores, viabilizando o contato deles com grandes patrocinadores

internacionais, ao incluí-los na Rede de Líderes Globais do Fórum Econômico Mundial, e com representantes das áreas empresarial, política, acadêmica e de mídia.

A organização não tem escritório no Brasil, país em que é representada pela **Folha** para temas referentes ao Prêmio Empreendedor Social. A Fundação Schwab não investe financeiramente nas organizações dos empreendedores socioambientais selecionados.

Para catalisar mudanças em larga escala e de forma sistêmica, a Fundação Schwab construiu uma rede global de empreendedores sociais. Presente em todos os continentes, a fundação já selecionou para a sua rede social mais de 400 organizações em cerca de 60 países. No Brasil, são 29 participantes, sendo 21 eleitos pelo Prêmio Empreendedor Social em parceria com a **Folha**.

10. Cronograma

23 de março a 16 de maio: Lançamento do concurso e processo de inscrição na plataforma Prosas. Os membros do comitê organizador, formado por organizações parceiras, poderão fazer indicações de candidaturas com base nos critérios estabelecidos neste regulamento. Essas candidaturas deverão ser submetidas dentro do prazo deste edital, estando sujeitas aos mesmos critérios de avaliação e dispositivos previstos neste regulamento, em igualdade de condições com as demais pessoas candidatas. A indicação do comitê será um dos critérios utilizados para avançar para a próxima fase.

17 a 31 de maio: Primeira seleção para elegibilidade das candidaturas, feita pelo comitê organizador, de acordo com critérios predefinidos constantes no regulamento e, para aqueles que passarem para a segunda fase, a solicitação do envio de questionários e documentação.

Junho: Avaliação das pessoas candidatas semifinalistas e diligências.

Julho e agosto: Preparação dos relatórios para análise da banca avaliadora, que irá definir os vencedores em cada uma das quatro categorias.

25 de agosto a 25 de setembro: Anúncio dos finalistas nas quatro categorias e votação da Escolha do Leitor entre todos os escolhidos.

27 de setembro: Cerimônia de premiação transmitida ao vivo pela TV Folha

29 de setembro: Circulação nacional do caderno especial do Empreendedor Social.

11. Visibilidade e credibilidade

Todos os finalistas do Prêmio Empreendedor Social do Ano - Lições e Desafios da Era Covid terão seus perfis pessoais e de suas organizações publicados no caderno especial de circulação nacional Empreendedor Social e no site da **Folha**.

Além de benefícios listados a seguir, os finalistas nas quatro categorias do concurso e da Escolha do Leitor receberão da **Folha** certificado e troféu no evento com transmissão ao vivo pela TV Folha.

Rede Folha de Empreendedores Socioambientais

Os vencedores nas cinco categorias serão convidados a integrar a Rede Folha de Empreendedores Socioambientais, seletivo grupo de líderes sociais altamente inovadores chancelados pela **Folha** por meio do Prêmio Empreendedor Social.

A Rede Folha é coordenada pelo(a) responsável do Prêmio Empreendedor Social dentro da **Folha**. Cabe a(o) coordenador(a) da Rede Folha conectar integrantes com a editoria Empreendedor Social, organizar eventos e gerenciar demais assuntos ligados à rede.

12. Benefícios oferecidos pelos parceiros do prêmio em 2022

Os finalistas nas cinco categorias têm à disposição uma série de cursos, mentorias, capacitação e possibilidades de networking que deverão ser usufruídos ao longo de 2023, conforme as regras estabelecidas pelos parceiros em carta acordo para a realização do Empreendedor Social do Ano - Lições e Desafios da Era Covid.

Alguns benefícios são extensivos ao conjunto dos finalistas; outros serão sorteados ou direcionados conforme critérios definidos pela organização do concurso e o referido parceiro.

- Cinco bolsas integrais da **Fundação Dom Cabral (FDC)** para o Programa de Desenvolvimento de Dirigentes – PDD (Estratégia, Marketing, Finanças, Pessoas, Processos e Projetos) no formato online e uma monitoria de 2h com um professor da FDC para o vencedor de cada categoria e para o vencedor da Escolha do Leitor;
- Uma bolsa de estudos para cursos do Dynamic da ESPM-SP para o vencedor de cada categoria, desde que a organização atenda aos critérios de seleção; mais duas orientações na Incubadora Base para os 12 finalistas, que atendam a critérios;
- Consultoria jurídica pelo escritório **Szazi, Bechara, Storto, Reicher e Figueiredo Lopes Advogados**, sendo 8h para os vencedores em cada categoria; além de quatro horas de capacitação coletiva em temática de interesse do ecossistema do campo de negócios de impacto, de organizações da sociedade civil e de movimentos sociais, a ser definida em conjunto pelos finalistas com a organização do prêmio, de maneira presencial ou a distância;
- A **Rede Brasil do Pacto Global** oferece 12 acessos gratuitos para o curso EAD da Diversity Box sobre LBGTI+ e acesso a todos os finalistas à UN Global Compact Academy, maior plataforma de treinamentos em sustentabilidade do mundo;
- Um ingresso cortesia para o Congresso **Gife (Grupo de Institutos, Fundações e Empresas)** em 2023, aos vencedores de cada categoria, mais condição especial para viabilizar a participação para os demais interessados;
- Um webinar em tema relacionado ao trabalho e conhecimento da **Artemisia**, que possa beneficiar e/ou ser relevante aos finalistas e vencedores do prêmio;
- Mentoria do **Quintessa** para os vencedores de cada categoria;

- Convite para participar do processo de seleção de empreendedores sociais da **Ashoka** em 2022, caso já não faça parte da rede; além de participação em seminários e eventos de informação e capacitação na área socioambiental;
- Quatro sessões de 2h de palestra seguida de discussão sobre o tema “estratégias de captação inovadoras para negócios sociais” na **Din4mo** para os finalistas de cada categoria;
- Mentoria de 2h para os vencedores de cada categoria, oferecida pelo **ICE (Inovação em Cidadania Empresarial)**;
- Plano de conexão trimestral no **Impact Hub** São Paulo e disparo de material de divulgação de todos os 12 finalistas para uma base de 200 mil pessoas;
- Um ciclo formativo da **Mobilize** em captação de recursos para todos os finalistas, com duração de 16h, mais mentoria individual de 1h para o vencedor de cada categoria;
- Processo de avaliação, entre os 12 finalistas, após reunião com o time da **Yunus Negócios Sociais do Brasil** virtual ou na sede da empresa, para apresentação institucional, de empreendedores sociais e de casos globais. O objetivo é tratar também de eventuais possibilidades de investimento da Yunus para os empreendedores reconhecidos na premiação;
- Participação de curso ou evento a ser promovido pelo **Geledés** em 2022;
- Doze bolsas integrais para o Curso Online de Gestão de Projetos (Project DPro) + Gestão de Programas (Program DPro) da **INK**, sem prova para certificação internacional;
- Oferecer convites para participação no "fast-track" no processo de seleção da **NESsT** Brasil para finalistas que tenham negócios sociais relacionados à geração de emprego e renda para comunidades marginalizadas;
- Dois minicursos online da **Neurônio**, sendo um sobre eventos como estratégia de captação e outro sobre inscrição eficiente em editais, em 2023 para todos os finalistas;
- Um workshop de 2h realizado pelo **Sistema B** para os quatro vencedores de cada categoria, desde que enquadrados como empresas, onde será apresentado o conceito de nova economia, o movimento de Empresas B e um tutorial da avaliação de impacto B e seus indicadores;
- Uma hora de mentoria sobre investimento de impacto e pré-condições para atrair potenciais investidores, oferecida pela **Vox Capital**;
- Oferecer aos quatro vencedores uma cadeira rotativa (plano hotseat) no espaço compartilhado do **Civi-co** por um ano, mais mentoria e divulgação das iniciativas; aos 12 finalistas, o Plano Membership que dá acesso à trilha de inovação do Selo Civi-co (office-hours, mentorias), mais divulgação das iniciativas;
- Oferecer aos quatro vencedores de cada categoria a oportunidade de participar do Fórum Brasileiro de Filantropos e Investidores Sociais do **Idis (Instituto para o Desenvolvimento do Investimento Social)**, em 2023, com apresentação de projetos para seleta plateia de grandes investidores sociais. Caso o selecionado não seja de São Paulo, a participação será por meio de vídeo;
- Dois convites para o Festival **Social Good Brasil**, em 2022, para os vencedores das categorias; um convite para um ou mais vencedores (a ser definido pela equipe de curadoria) estarem em um painel ou workshop como case (presencial ou online) no Festival em 2023; acesso a todos os finalistas à ferramenta SGB de autoavaliação nas habilidades e competências em dados;
- Webinar sobre comunicação de causas do **Movimento Bem Maior** para todos os finalistas, com duração de até 2h; carta-convite para o edital de financiamento em 2023, que dará direito ao finalista a ter sua proposta analisada prioritariamente desde que se enquadre nos pré-requisitos de seleção.

A organização do prêmio escolherá os beneficiados seguindo critérios como perfil do empreendedor socioambiental, pontuação obtida do júri, localização e situação atual da organização que lidera. Na impossibilidade de utilização do prêmio pelo empreendedor social e/ou sua equipe, o benefício será repassado ao finalista suplente até se esgotarem as possibilidades.

Despesas de viagem e material de estudos serão de responsabilidade da organização beneficiada, salvo exceções descritas.

Indicação para Fundação Schwab

Os cinco vencedores serão avaliados pelo comitê organizador para pré-seleção de três candidatos a serem submetidos, em nome da **Folha**, ao processo de seleção da Fundação Schwab, uma das comunidades-irmãs do Fórum Econômico Mundial.

Os indicados entram por fast-track na etapa final do processo de seleção internacional, com due diligence realizada pela Schwab, para análise e aprovação do conselho da fundação. O candidato brasileiro poderá ser premiado como um dos Inovadores Sociais do Ano ou para um programa de membership, com pacotes de benefícios diferenciados, dependendo dos critérios de seleção internacional. O resultado será anunciado formalmente aos candidatos ao final do processo e também divulgado nos canais da **Folha** e da Schwab.

A seleção do candidato brasileiro, na condição de vencedor do Empreendedor Social do Ano em 2022, no grupo de Inovadores Sociais do Ano pela Schwab, inclui entre os benefícios:

- Anúncio como novo integrante da comunidade de Inovadores Sociais do Ano na Reunião Anual do Fórum Econômico Mundial em Davos, na Suíça, em janeiro de 2023;
- Convite para reuniões, iniciativas e programas do Fórum Econômico Mundial, com cobertura dos custos durante os primeiros três anos;
- Participação na reunião anual da Fundação Schwab, em expedições de impacto e outros programas oferecidos como membro da comunidade internacional de empreendedores sociais;
- Participação do programa de treinamento executivo para lideranças na Universidade Harvard
- Possibilidade de amplificar o trabalho por meio de entrevistas para grandes veículos de mídia internacionais, além de vídeos nas plataformas digitais do Fórum Econômico Mundial e publicação de artigos.

Caso o candidato brasileiro não seja selecionado como premiado pela Schwab como Inovador Social do Ano, ele receberá os seguintes benefícios:

- Anúncio conjunto da **Folha** e da Schwab como Empreendedor Social do Ano no Brasil (o vencedor final do concurso entre os vencedores de todas as categorias);
- Acesso ao Toplink, plataforma do Fórum Econômico Mundial;
- Mentoria com um dos premiados da Fundação Schwab;



- Acesso ao mesmo módulo de treinamento executivo para liderança em Harvard (caso disponível no ano)

Os indicados pela **Folha** à Schwab com idade inferior a 40 anos poderão ser apresentados também para serem avaliados para integrar a comunidade de Young global Leaders, assim como aqueles entre 20 e 30 anos de idade para a comunidade Global Shapers, ambas ligadas ao Fórum Econômico Mundial, caso atendam aos critérios de pré-seleção.

13. Considerações finais

A **Folha** declara-se soberana em todas as etapas do Prêmio Empreendedor Social - Lições e Desafios da Era Covid, não cabendo, portanto, qualquer natureza de recurso ou contestação deste regulamento. Toda e qualquer inscrição recebida será declarada como manifestação tácita de pleno acordo da pessoa candidata com o regulamento do concurso.

Para se inscrever, recomenda-se a utilização de computadores e notebooks, por meio do navegador Chrome. Caso não seja possível o acesso via web, será possível acessar a plataforma por meio de dispositivos móveis, como celulares e tablets. Nesse caso, recomendamos utilizar o aparelho no modo de visualização horizontal.

A fim de evitar problemas na efetivação da inscrição por problemas de conexão, principalmente para quem utiliza dispositivos móveis, recomenda-se que a inscrição não seja deixada para os últimos dias do prazo. Por conta da pandemia, temos visualizado oscilações na qualidade do acesso à rede de internet, podendo resultar no não envio da proposta em tempo hábil.

Ao se inscrever ou ter ciência de sua indicação, as pessoas candidatas automaticamente autorizam, expressamente, a **Folha** a reproduzir, publicar, veicular, citar e exibir imagens (fotografia e vídeo), áudios e textos sobre seus trabalhos, ilimitadamente, no jornal **Folha**, que será distribuído/comercializado e exibido em todo o território nacional e no exterior, em meio impresso e eletrônico (internet), em local, edição, tamanho a serem definidos a exclusivo critério do jornal.

Essa autorização é fornecida em caráter gratuito, não incorrendo a **Folha** em qualquer custo ou ônus, a qualquer tempo e título. A autorização é dada em caráter irrevogável e irretratável, sem qualquer limitação de quantidade, tempo e território, obrigando a pessoa candidata por si, seus herdeiros e seus sucessores.

O comitê organizador do concurso reserva-se o direito de modificar o regulamento e/ou as datas do concurso. Nesse caso, as pessoas candidatas inscritas serão notificadas por email e/ou reportagens que esclareçam as alterações serão publicadas.

O Prêmio Empreendedor Social é uma iniciativa da **Folha de S.Paulo** em parceria com a Fundação Schwab. Todos os direitos do Prêmio Empreendedor Social estão reservados à **Folha** e à Fundação Schwab, correalizadoras do prêmio.



Para entrar em contato com a organização do prêmio, envie um email para empreendedorsocial@grupofolha.com.br, ligue para (11) 3224-3605/2246 ou acesse o formulário [Fale Conosco](#).

Para esclarecimentos de dúvidas sobre a utilização da plataforma Prosas, acione o botão “Suporte”, localizado na lateral direita em qualquer página do Prosas, ou envie um email para contato@prosas.com.br.